



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR E A EMPRESA ORIENTTE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **IURI DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 038.108.620-88, portador da carteira de Identidade nº 5112122907, residente e domiciliado na AV. Alberto Santos Domont, Nº 561, Centro, Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa **ORIENTTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.245.553/0001-04, com sede na Rua Mons. Vitor Battistella, 320 - 604, Centro, CEP 98400-000, em Frederico Westphalen, neste ato representada por seu titular, aqui representada por seu Sócio(a) Administrador(a) **ELIZETE FATIMA KRAFTZUK**, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I
DO OBJETO**

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, dos serviços técnicos especializados em capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, envolvendo o tema **RITO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, destinado a Vereadores, Servidores e suplentes de vereador, num total de 4 horas/aula, com a emissão do respectivo certificado.

Parágrafo Primeiro: A capacitação ocorrerá na sede administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, no dia **27/03/2026**, das **18h às 22h**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** se compromete a apresentar, até o dia do evento, o cronograma da capacitação, com os principais temas a serem abordados.

**TÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços, o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, em parcela única, pagáveis em até 30 dias após a realização do evento, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, além do aceite da Secretaria de Gabinete da **CONTRATANTE**, atestando sua finalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Símon Barboza, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**TÍTULO III
DA VIGÊNCIA**

TERCEIRA: O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

QUARTA: Fica a **CONTRATADA** obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

**TÍTULO V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0103100012.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3390.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**TÍTULO VI
DO FORO**

SEXTA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII
DA EFICÁCIA JURÍDICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador/RS, 17 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

CONTRATANTE

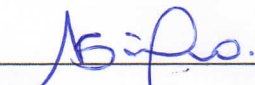
ELIZETE FATIMA
KRAFTZUK:673816420
34

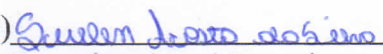
Assinado de forma digital por
ELIZETE FATIMA
KRAFTZUK:67381642034
Dados: 2026.03.18 11:34:10 -03'00'

ORIENTTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) 
SONIA MARTINS DA SILVA
CPA: 944.198.330-68

B) 
CPF: 045.883.670-22